



REQUERIMENTO Nº 054/2023

(Tramitação Regimental: Normal – conhecimento do Plenário)

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

A Vereadora abaixo subscritora, amparada no artigo 101, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, **REQUER ao Poder Executivo** o seguinte Pedido de Providência:

➤ **ENVIO DE PROJETO DE LEI PARA ESTE PODER LEGISLATIVO VERSANDO SOBRE A OPCIONALIDADE DA MULHER ESCOLHER A FORMA DE PARTO ENTRE NORMAL E CESARIANO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Justificamos nossa proposição devido à necessidade garantirmos as mulheres gestantes a possibilidade de escolha a partir da trigésima nona semana de gestação, em optar pelo parto cesariano e por analgesia, mesmo no cenário de parto normal.

Ressalte-se que "nunca houve por parte dos médicos qualquer preconceito para com a cesariana". Ocorre que, nos últimos anos, ganhou força entre formadores de opinião a idéia de que o parto normal e, em especial, o parto natural seriam melhores que a cesariana.

A autonomia individual confere a gestante o direito de, bem orientada pelo médico que a acompanha, escolher o tipo de parto de sua preferência.

Não há nenhum estudo que correlacione a cesárea realizada a pedido da gestante, antes do início do trabalho de parto, com o resultado morte da mãe e/ou morte do concepto.

A história da cesárea se desenvolve paralelamente à diminuição da mortalidade materna e da mortalidade infantil, e é importante isso ser considerado pela mulher.

Pelo exposto, solicitamos dar conhecimento ao Soberano Plenário, para posterior envio e providências cabíveis por parte do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões/CMJ/PA, em 22 de março de 2023.

RAYLANE DOS SANTOS SOARES

Vereadora - PSD
- RAYLANE PEQUENA -

Ailton Lima Santos

Vereador - PDT
- ENFERMEIRO AILTON -

Tharles da Silva Borges

Vereador - PL
- THARLES BORGES -

Luiz Pereira dos Santos

Vereador - Podemos
- LUIZ DA COLÔNIA -

Wenderson Ramalho Mulato

Vereador - PROS
- NEGUINHO MULATO -